



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Ofício Circular nº. 032/2013/GAB/IF Baiano

Salvador, 30 de abril de 2013.

Aos Diretores Gerais dos *Campi*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Assunto: Tramitação de processos que têm como objeto a concessão de Vale-Transporte

Senhores Diretores,

Considerando que esta Reitoria recebe os processos de concessão de Vale-Transporte sem a prévia tramitação no âmbito de cada *Campus*, torna-se imprescindível que cada diretor geral tome conhecimento dos requerimentos de seus servidores e se pronuncie oficialmente no escopo de cada processo, confirmando favoravelmente quanto ao deferimento do pleito.

2. A presente solicitação tem como pressuposto que, em tese, o gestor de cada *Campus* conhece a realidade fática de cada caso específico que envolve diretamente as informações relevantes, que implicam na concessão, a exemplo da compatibilidade de horários de trabalho e do deslocamento do servidor da residência ao *Campus* diariamente; os trajetos e/ou itinerários dos ônibus coletivos condizentes com os quantitativos de passagens informadas, enfim, essa avaliação prévia deve ser efetuada conforme o conhecimento da realidade vivenciada em cada *Campus*.
3. Face ao exposto, a partir da presente data, todos os processos de concessão de Vale-Transporte devem conter a aquiescência do diretor geral, sob pena de serem devolvidos para prévia análise e pronunciamento dos gestores, ato necessário para a devida instrução processual.
4. Confiantes da valiosa colaboração quanto ao fidedigno cumprimento da presente solicitação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor